



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	3
EXTRATO	6

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 7043 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7043 de 05 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2168			ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
	506	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.05.04			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2041			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO HO	
	597	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	258.000,00
Total das Suplementações				283.000,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2045	599	1	3.1.90.11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246	728	1	3.1.90.11 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
02.08.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.0010.2056	878	1	3.1.90.11 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUR	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00
	882	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	883	1	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	88.000,00
02.12			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036	1238	1	3.1.90.94 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
Total das Anulações				283.000,00

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9398 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9398 de 05 de outubro de 2026.
“Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, a **Sra. Katiany Aparecida de Paula**, matrícula nº 7168, admitida em 25 de janeiro de 2010.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9399 de 05 de outubro de 2026.
“Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada em caráter efetivo para o cargo abaixo relacionado, a seguinte aprovada no Concurso Público nº 001/2023:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME:
SHEILA REGINA DO NASCIMENTO SILVA

CLASSIFICAÇÃO:
14º

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9400 de 05 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A Servidora E.V.S., matrícula nº 2827, efetiva no cargo de Técnico Educacional, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na U.S.F. "Maria José Paviotti" - São Clemente", até o dia 16 de dezembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 216/2026 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, como segue:

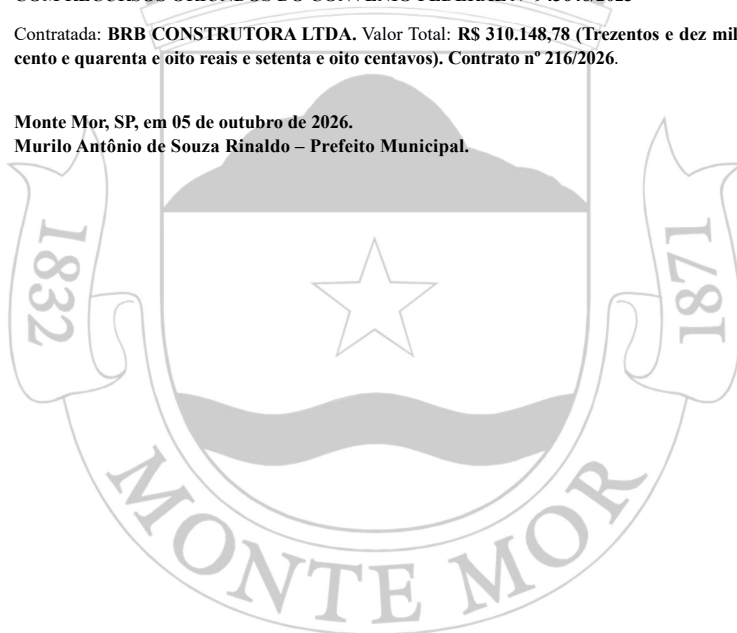
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NAS RUAS LATIF S. PIRES MIGUEL FILHO, LÁZARO LIRANI, ANTÔNIO CANESIN E JARDIM CAPUAVINHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 943646/2023”

Contratada: BRB CONSTRUTORA LTDA. Valor Total: R\$ 310.148,78 (Trezentos e dez mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). Contrato nº 216/2026.

Monte Mor, SP, em 05 de outubro de 2026.
Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br